

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.005/94 - DE 04 DE JANEIRO DE 1994.

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS COM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E TESOURARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere os Inciso IX, do Art.83 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei Municipal nº.979/92,

D E C R E T A :

Art.1º - Os serviços de contabilidade e tesouraria do Fundo Municipal da Saúde e do Fundo Municipal de Saúde serão exercidos pelo Contador Geral do Município e o Tesoureiro da Administração Direta, cumulativamente com a contabilidade e tesouraria do município.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 1994.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 04 de janeiro de 1994.


ANTÔNIO ROSSETTO.
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.


Domingos Severino Sanches
Secretário de Administração